PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.790 DE 28 DE MARÇO DE 1.980.

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.194 de 28 de março de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item II da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.194 de 28 de março de 1.980, até a importância de Cr$1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para cobertura de juros e amortização de empréstimos efetuado junto à Caixa Econômica do Estado / de São Paulo S/A, assim classificada:

2. EXECUTIVO
2.8. SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada
01. Amortização de Juros leϕ nº1.176 de 15/08/79..Cr$700.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amprtizaçãão da Dívida Interna
4.3.5.1. Amortização de Capital Lei nº 1.176 de 15/08/79.....
.....Cr$800.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes/ dotações analítica da despesa:

2. EXECUTIVA
2.8. SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital

cont.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Dec. nº 1.790/80

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construções de Galeriais Pluviais.....Cr$350.000,00

2.6. SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Perfuração de um Poço Semi-Arteziano.....Cr$500.000,00

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Instalações.....Cr$650.000,00

TOTAL. . . . . Cr$1.500.000,00

Artigo 3º - ESte Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PArapuã, aos 28 de março de 1.980

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto